



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



**EDITAL 035/2026**

**PROCESSO Nº 058/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) **Município de Bocaina de Minas**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.194.076/0001-60, com sede na Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas - MG, por meio de sua equipe de Pregão, realizará licitação, **para registro de preço**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133 de 2021**, Decreto Municipal nº 320 de oito de novembro de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## **DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**Data e horário da sessão: 04/08/2026 às 09:01 horas.**

**Data e horário final para envio de Proposta: 04/08/2026 às 09:00 horas.**

**MODO DE DISPUTA: Aberto**

**Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO - POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## **1. DO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de material escolar, para desenvolvimento do ensino educacional básico do Município de Bocaina de Minas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## **1.2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

1.2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

## **2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

2.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Portal de Compras Públicas, por meio do sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, onde poderão obter maiores informações, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio<sup>[1]</sup>;

[1] NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício



do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e



7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico de realização do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



## 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor, conforme definido neste edital e na plataforma de realização do pregão;

4.1.2. Marca, se for o caso;

4.1.3. Fabricante, se for o caso;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.







# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

## 5.11. O PROCEDIMENTO SEGUIRÁ DE ACORDO COM O MODO DE DISPUTA ADOTADO NESTE EDITAL.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “ABERTO E FECHADO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “FECHADO E ABERTO”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro



5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União**  
(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

**b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União** (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas







# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



## 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, deverão ser exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia nos termos do inciso IV do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, **e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).**

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. Os documentos exigidos para habilitação detalhados no Termo de Referência serão enviados **por meio da plataforma de Pregão Eletrônico escolhido pela administração**, em formato digital, no prazo de MÍNIMO DE DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



7.8.1. Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos; e os que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados conforme item 7.8.

7.8.1.1. Neste caso, é de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**7.11. A exigência dos documentos de habilitação que constem do Termo de Referência somente será feita em relação ao licitante vencedor.**

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação/pregoeiro/agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13.1 - Nos termos dos Acórdãos 1211/2021 e 2443/2021 do Plenário do TCU, a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) não alcança documento destinado a atestar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro/agente de contratação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



7.13.2 - Na falta de documento relativo à fase de habilitação em pregão que consista em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, deve o pregoeiro conceder-lhe prazo razoável para o saneamento da falha, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 2º, caput, da Lei 9.784/1999. Acórdão 988/2022-Plenário.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.8.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

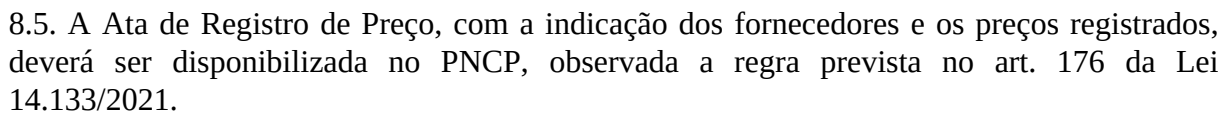
8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.





8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para o fornecimento pretendido, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação da licitação, se for o caso, poderá ser elaborado ata específica de cadastro de reserva dos:

9.1.1. licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.1.2. licitantes que mantiverem sua proposta original;

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.





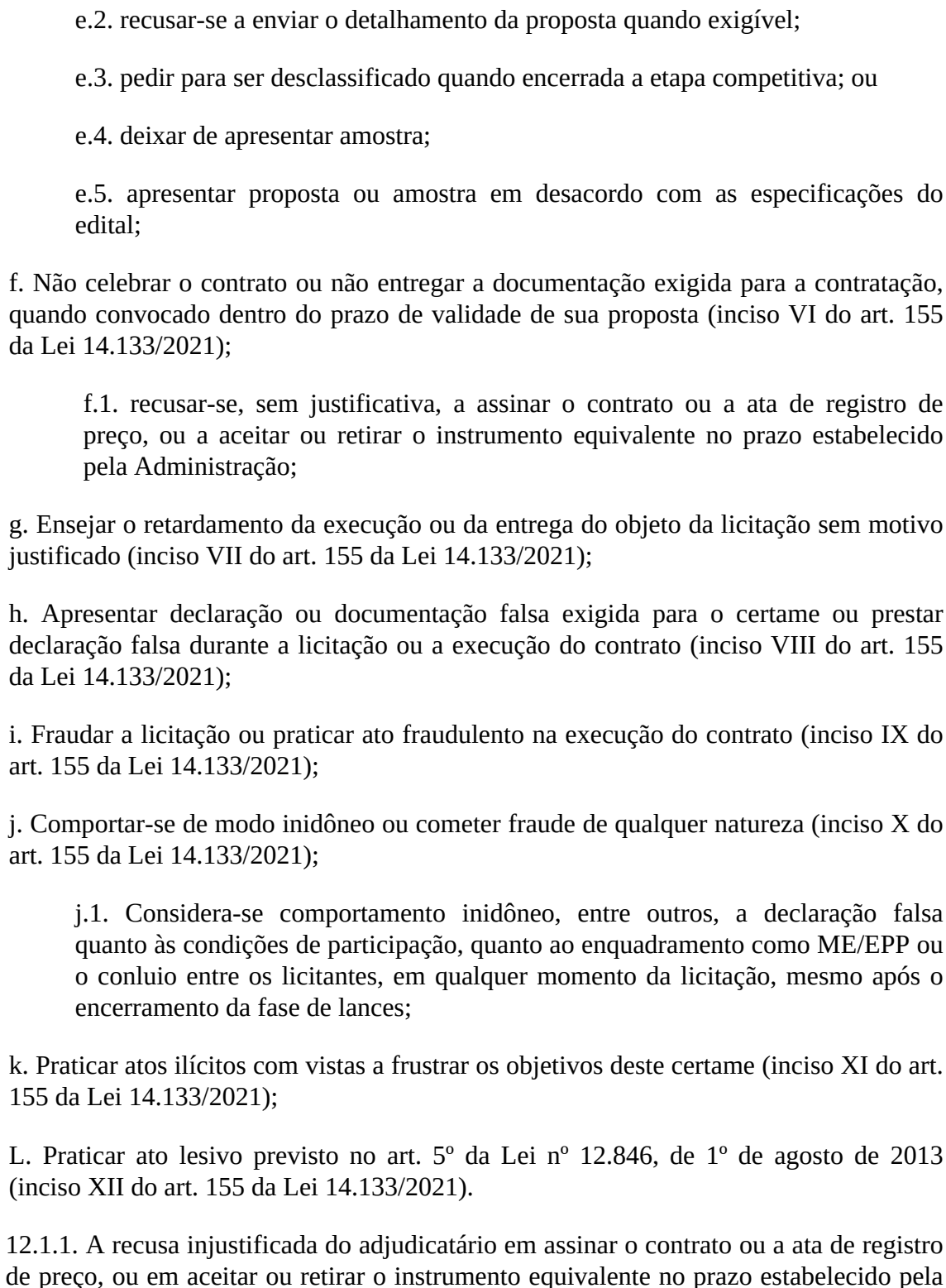


11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, situado na Rua Capitão João Mariano Dias, 86, Centro, neste município.

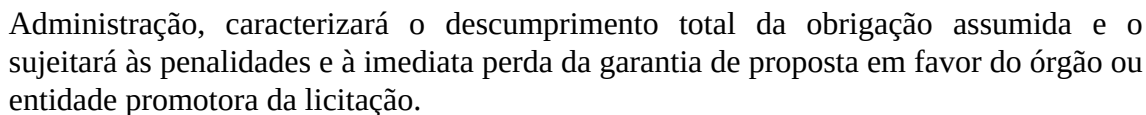
## 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

**12.1. Comete infração administrativa o licitante, o adjudicatário ou o contratado que, com dolo ou culpa cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:**

- a. Dar causa à inexecução parcial do contrato (inciso I do art. 155 da Lei 14.133/2021);
  - a.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato significa que o licitante ou o contratado, por ação ou omissão, provoca a não realização de uma ou mais obrigações específicas previstas no contrato, sem que essa inexecução comprometa a sua totalidade.
- b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo (inciso II do art. 155 da Lei 14.133/2021);
  - b.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano significa que o licitante ou o contratado, por ação ou omissão, provoca a não realização de uma ou mais obrigações específicas previstas no contrato, sem que essa inexecução comprometa a sua totalidade, sendo agravada pelo fato de gerar prejuízos significativos à Administração Pública, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c. Dar causa à inexecução total do contrato (inciso III do art. 155 da Lei 14.133/2021);
  - c.1. Dar causa à inexecução total do contrato refere-se à situação em que o contratado, por meio de ação ou omissão, impede completamente a realização do objeto contratual, levando à sua não execução integral.
- d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) agente de contratação/comissão de contratação durante o certame (inciso IV do art. 155 da Lei 14.133/2021);
- e. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando (inciso V do art. 155 da Lei 14.133/2021);
  - e.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;







**a) Advertência** no caso da falta prevista no subitem “a” do item 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

1. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas h, i, j, k, L do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c”, “f” do subitem 12.1, de 5% a 20 % do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas nas alíneas “d”, “e”, “g” do subitem 9.1, a multa será de 1% a 10 % do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 5% do valor do Contrato.

7. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**c) Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas “b” a “g” do subitem 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a







# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.**

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.







# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de material escolar, para desenvolvimento do ensino educacional básico do Município de Bocaina de Minas, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

#### 2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

#### 3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

#### 4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

| Item | Descrição                                                                                                                                                         | Unid. | Quant. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 1    | Apagador de quadro branco, corpo plástico com feltro.                                                                                                             | UND   | 40     |
| 2    | Apagador de quadro escolar negro ou verde, em madeira de reflorestamento. Feltro macio não agride a tela do quadro.                                               | UND   | 20     |
| 3    | Apontador para Lápis com depósito plástico, retangular, Med. Aprox. 2,5 cm x 1,5 cm X 1,0 cm - cx com 24 unidades.                                                | CX    | 50     |
| 4    | Bexiga, pacote com 50 unidades.                                                                                                                                   | PCT   | 100    |
| 5    | Borracha Apagadora de escrita látex natural, escolar, número 40, branca, tipo macia, atóxica, que não borre, nem danifique o papel. Caixa com 40 unidades.        | CX    | 150    |
| 6    | Caderno 10 matérias espiral, universitário capa dura, 200 folhas, 200mm x 275mm.                                                                                  | UND   | 100    |
| 7    | Caderno de desenho de 0,9 a 1,1mm, formato 200mm x 275mm (grande), com 96 fls, sem folha de seda, folha do caderno com 56g/m2; norma nbr nr.6046 e 15732 de 2009. | UND   | 100    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.194.076/0001-60



| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid. | Quant. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 8    | Caderno: descrição:caderno material: celulose vegetal quantidade folhas: 96 fl comprimento: 275 mm largura: 200 mm características adicionais: folhas pautadas e capa dura, descrição complementar: esse produto também é conhecido como: caderno costurado tamanho grande formato: 200mm x 275mm caderno com linha caderno com pauta. Possui capa dura, área para identificação e folhas pautadas. Com 96 folhas | UND   | 3000   |
| 9    | Caderno tipo: 1/4, material: papel off-set, material capa: papelão revestida com papel-couché, comprimento: 200, largura: 140, quantidade folhas: 96, características adicionais: brochura, capa dura, costurado                                                                                                                                                                                                  | UND   | 3000   |
| 10   | Caneta Esferográfica: com corpo em resina termoplástica, transparente, ponta de liga de latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0mm, composição de tinta em resinas, solventes, corantes e espessantes, contendo na embalagem selo do INMETRO, que não apresenta falhas ao escrever, cor Azul, caixa com 50 und.                                                                                          | CX    | 10     |
| 11   | Caneta Esferográfica: com corpo em resina termoplástica, transparente, ponta de liga de latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0mm, composição de tinta em resinas, solventes, corantes e espessantes, contendo na embalagem selo do INMETRO, que não apresenta falhas ao escrever, cor Preta, caixa com 50 und.                                                                                         | CX    | 10     |
| 12   | Caneta Esferográfica: com corpo em resina termoplástica, transparente, ponta de liga de latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0mm, composição de tinta em resinas, solventes, corantes e espessantes, contendo na embalagem selo do INMETRO, que não apresenta falhas ao escrever, cor Vermelha, caixa com 50 und.                                                                                      | CX    | 10     |
| 13   | Caneta marca texto para grifar e marcar, ponta facetada na cor amarelo fluorescente, caixa com 12 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CX    | 15     |
| 14   | Canetinhas hidrocor ponta fina, caixa com 12 unidades com 12 cores diferentes, tampa ventilada, ante asfixiante, corpo em polopropileno, tinta lavável.                                                                                                                                                                                                                                                           | CX    | 300    |
| 15   | Cartolina pacote com 100 unidades cores variadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PCT   | 50     |
| 16   | Clipes para papel, fabricado com arame de aço níquelado, tamanho 2/0, caixa com no mínimo 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CX    | 10     |
| 17   | Clipes para papel, fabricado com arame de aço níquelado, tamanho 3/0, caixa com no mínimo 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CX    | 10     |
| 18   | Cola Bastão 21gr. Referência. Embalagem com 12 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | EMB   | 120    |
| 19   | Cola branca escolar líquida com 90g, lavável e atóxica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND   | 150    |
| 20   | Cola Branco líquido frasco de 1000 ml, lavável e não tóxica.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | FRA   | 200    |
| 21   | Cola glitter 35 gr, cores variadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND   | 30     |
| 22   | Cola Liquida para EVA e Isopor 90gr.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND   | 30     |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.194.076/0001-60



| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid. | Quant. |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 23   | Diário de classe do Ensino Fundamental Nível II. Referência Tamoia ou equivalente.                                                                                                                                                                                                                                               | UND   | 150    |
| 24   | Diário de classe do Ensino Fundamental Nível I. Referência Tamoia ou equivalente.                                                                                                                                                                                                                                                | UND   | 200    |
| 25   | Envelope pardo saco kraft-a4 pardo. Pacote com 50 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                       | PCT   | 10     |
| 26   | Envelope Plástico Fino 4 Furos para pasta catálogo . Pacote com mínimo de 50 unidades.                                                                                                                                                                                                                                           | PCT   | 10     |
| 27   | EVA 40 x 60 cm, cores variadas, embalagem com 10 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                       | EMB   | 100    |
| 28   | EVA com glitter cores variadas, embalagem com 10 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                       | EMB   | 100    |
| 29   | Fita Adesiva Crepe 18mmx50m                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND   | 300    |
| 30   | Fita Adesiva Larga Transparente, medidas aproximadas 45 mm x45 m                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND   | 200    |
| 31   | Giz branco para quadro verde, caixa com 64 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                             | CX    | 10     |
| 32   | Giz Colorido para quadro verde, caixa com 64 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                           | CX    | 50     |
| 33   | Giz de cera, cargas minerais inertes, e pigmentos, não tóxicos, 10cm x 9,5cm x 1 cm, caixa com 12 cores                                                                                                                                                                                                                          | CX    | 100    |
| 34   | Grampeador Médio (para grampos 26/6), 25 folhas.                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND   | 20     |
| 35   | Grampo 106/6, galvanizado, caixa com 3500 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                              | CX    | 10     |
| 36   | Grampo niquelado 26/6, caixa contendo 5000 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                             | EMB   | 10     |
| 37   | Lápis de Cor, sextavado, pigmento com alta concentração, cores vivas e intensas, formula macia e resistente com matéria prima de alta qualidade desliza facilmente sobre o papel sem esfarelar, fácil de apontar, atóxico, med 170mm, dimensões aprox. do estojo 19,8x8,9x0,70cm (axlxp), peso aprox. 65g., estojo com 12 cores. | EMB   | 250    |
| 38   | Lápis Preto ultra resistente, composição resinas termoplásticas, fácil de apontar, invólucro na cor verde água, envernizada, no formato hexagonal, grafite, graduação HB/nº02, medindo 170mm. Caixa com 144 unidades.                                                                                                            | CX    | 30     |
| 39   | Livro Ata de Resultado Final de Aproveitamento, 100 fls. Referencia Supergráfica Editora ou equivalente.                                                                                                                                                                                                                         | UND   | 10     |
| 40   | Livro de Ponto, 100fls. Tamanho Grande. Referência Tilibra ou equivalente.                                                                                                                                                                                                                                                       | UND   | 3      |
| 41   | Livro de registro de matrícula de aluno, folhas numeradas de 0 a 100, com capa dura.                                                                                                                                                                                                                                             | UND   | 10     |
| 42   | Massa de Modelar, composição básica ceras, atóxico, tipo fosca, na cor variada, embalada em estojo, contendo 06 unidades cada. peso aproximado 90gr.                                                                                                                                                                             | EMB   | 200    |
| 43   | Papel A4 branco (210 x 297) gramatura 75, cx com 10 resmas de 500 folhas.                                                                                                                                                                                                                                                        | CX    | 150    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.194.076/0001-60



| Item | Descrição                                                                                                                 | Unid. | Quant. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 44   | Papel A4 colorido, pacote com 100 folhas, nas cores (amarela, azul, verde e rosa). Referencia Chamequinho ou equivalente. | PCT   | 10     |
| 45   | Papel Camurça, pacote com 10 unidades cores variadas                                                                      | PCT   | 50     |
| 46   | Papel cartão fosco cores variadas, embalagem com 20 folhas.                                                               | EMB   | 50     |
| 47   | Papel Color Set 110gr 48x66cm, cores variadas. Pacote com 20 folhas.                                                      | PCT   | 30     |
| 48   | Papel Crepon, formato 0,48 X 2,00m ou superior, cores variadas. Pacote com 10 unidades.                                   | PCT   | 100    |
| 49   | Papel Espelho medidas aproximadas 50x60. Pacote com 40 unidades. Referência VMP ou equivalente. Cores variadas            | PCT   | 30     |
| 50   | Papel Laminado 49 x 59 cm (cores variadas). Pacote com 40 folhas. Referência Cromus ou equivalente.                       | PCT   | 10     |
| 51   | Papel Semi Kraft Pardo Rolo, Bobina 90cm 3kg.                                                                             | RL    | 2      |
| 52   | Papel vergê cores variadas, embalagem com 50 unidades.                                                                    | EMB   | 20     |
| 53   | Pasta Catálogo 50 envelopes. Formato: em medidas aproximadas 246x333mm.                                                   | UND   | 25     |
| 54   | Pasta plástica com Aba e Elástico, tamanho Ofício , Lombo de 20 mm. Referencia Delo ou equivalente.                       | UND   | 30     |
| 55   | Pasta plástica em L, tamanha A4, incolor. Referência Dello ou equivalente.                                                | UND   | 50     |
| 56   | Pincel Atômico cores variadas, caixa com 12 unidades.                                                                     | CX    | 25     |
| 57   | Pincel Marcador para Quadro Branco Recarregável. Cx/12 unidades.                                                          | CX    | 100    |
| 58   | Pistola para aplicação de cola quente, 40 w, bivolt, Pequena, para aplicação de cola de silicone refil fina.              | UND   | 10     |
| 59   | Placa de isopor 20 mm, de 1 m x 0,50cm de largura.                                                                        | UND   | 10     |
| 60   | Purpurina 3 gr, cores variadas.                                                                                           | UND   | 50     |
| 61   | Refil para pistola de cola quente (fina). Pacote de 1 kg                                                                  | PCT   | 20     |
| 62   | Refil para pistola de cola quente (grossa). Pacote de 1 kg                                                                | PCT   | 20     |
| 63   | Régua Plástica 30 cm, transparente. Pacote com 25 Unidades.                                                               | PCT   | 10     |
| 64   | Tecido TNT 1,40 x 50m, rolo, Cores Variadas.                                                                              | RL    | 60     |
| 65   | Tesoura Escolar sem ponta 13 cm, caixa contendo 24 und.                                                                   | CX    | 10     |
| 66   | Tinta Guache em cores variadas, 250 ml. Caixa contendo 12 und.                                                            | CX    | 50     |
| 67   | Tinta Reabastecedor Marcador Quadro Branco 20ml, nas cores preto, azul ou vermelho.                                       | CX    | 300    |
| 68   | Tinta Tempera Guache com no mínimo 15ml cada cor. Caixa com 6 Cores. Produto não tóxico.                                  | CX    | 250    |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



## 5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços PODERÁ, haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo não adquirindo.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

## 6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

## 8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 8.1 - Sustentabilidade

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

### 8.3 - Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

### 8.4 - Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

### 8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

### 8.6 - Subcontratação

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### 8.8 - Da exigência de amostra:

8.8.1 - Não haverá exigência de amostra.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



## 8.9 - Prova de qualidade

8.9.1 - Não haverá prova de qualidade prevista no art. 42 da Lei 14.133/2021

## 9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 10 (dez) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede da(o) Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas ou em outro local informado na AF dentro da cidade.

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

### 9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Bocaina de Minas, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Bocaina de Minas.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Bocaina de Minas.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.10 - As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.

## 11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03(três), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03(três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas, CNPJ nº 18.194.076/0001-60, situada Rua Capitão João Mariano Dias, 86, Centro, Bocaina de Minas.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

## 13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



13.2 - No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

13.2.1 - O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$  ----- Onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

## 14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e **mediante pedido formal do contratado**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2.1 - A assinatura de eventual termo aditivo de prorrogação da ata ou do contrato sem a concessão do reajuste, ou ressalva de sua superveniente análise, será considerada como renúncia ou preclusão lógica do direito.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

## 16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse..**

### 16.2 - MODO DE DISPUTA

16.2.1 - Modo de Disputa - **Aberto**

### 16.3 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



**16.4 - Habilitação jurídica** (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

**16.4.1 - Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**16.4.2 - Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**16.4.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**16.4.4 - Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

**16.4.5 - Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**16.4.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**16.4.7 - Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971;

**16.4.8 - Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



16.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física

## 16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; ;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## 16.6 - Qualificação Econômico-Financeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



16.6.1 - Não será exigido Qualificação Econômico Financeira.

## 16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - Não será exigido Qualificação Técnica.

## 17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O valor de referência para aplicação do maior desconto encontra-se no Anexo I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

## 18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Bocaina de Minas.

18.1.1 - A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas, 20/07/2026.

---

**Lúcio Moura Benfica**

Secretário(a) Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.194.076/0001-60



**ANEXO I DO TR**

**PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO**

O valor estimado foi definido com base na média dos valores, obtidos nas pesquisas de preços de acordo com o mapa de apuração abaixo:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid. | Quant. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|------------|------------|
| 1    | Apagador de quadro branco, corpo plástico com feltro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND   | 40     | 5.6100     | 224,40     |
| 2    | Apagador de quadro escolar negro ou verde, em madeira de reflorestamento. Feltro macio não agride a tela do quadro.                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND   | 20     | 5.7900     | 115,80     |
| 3    | Apontador para Lápis com depósito plástico, retangular, Med. Aprox. 2,5 cm x 1,5 cm X 1,0 cm - cx com 24 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CX    | 50     | 44.8700    | 2.243,50   |
| 4    | Bexiga, pacote com 50 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PCT   | 100    | 8.3433     | 834,00     |
| 5    | Borracha Apagadora de escrita látex natural, escolar, número 40, branca, tipo macia, atóxica, que não borre, nem danifique o papel. Caixa com 40 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                        | CX    | 150    | 12.8100    | 1.921,50   |
| 6    | Caderno 10 matérias espiral, universitário capa dura, 200 folhas, 200mm x 275mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND   | 100    | 16.1167    | 1.612,00   |
| 7    | Caderno de desenho de 0,9 a 1,1mm, formato 200mm x 275mm (grande), com 96 fls, sem folha de seda, folha do caderno com 56g/m2; norma nbr nr.6046 e 15732 de 2009.                                                                                                                                                                                                                                                 | UND   | 100    | 13.3600    | 1.336,00   |
| 8    | Caderno: descrição:caderno material: celulose vegetal quantidade folhas: 96 fl comprimento: 275 mm largura: 200 mm características adicionais: folhas pautadas e capa dura, descrição complementar: esse produto também é conhecido como: caderno costurado tamanho grande formato: 200mm x 275mm caderno com linha caderno com pauta. Possui capa dura, área para identificação e folhas pautadas. Com 96 folhas | UND   | 3000   | 8.8500     | 26.550,00  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.194.076/0001-60



| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid. | Quant. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|------------|------------|
| 9    | Caderno tipo: 1/4, material: papel off-set, material capa: papelão revestida com papel-couché, comprimento: 200, largura: 140, quantidade folhas: 96, características adicionais: brochura, capa dura, costurado                                                                                                             | UND   | 3000   | 5.9000     | 17.700,00  |
| 10   | Caneta Esferográfica: com corpo em resina termoplástica, transparente, ponta de liga de latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0mm, composição de tinta em resinas, solventes, corantes e espessantes, contendo na embalagem selo do INMETRO, que não apresenta falhas ao escrever, cor Azul, caixa com 50 und.     | CX    | 10     | 29.7575    | 297,60     |
| 11   | Caneta Esferográfica: com corpo em resina termoplástica, transparente, ponta de liga de latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0mm, composição de tinta em resinas, solventes, corantes e espessantes, contendo na embalagem selo do INMETRO, que não apresenta falhas ao escrever, cor Preta, caixa com 50 und.    | CX    | 10     | 30.6633    | 306,60     |
| 12   | Caneta Esferográfica: com corpo em resina termoplástica, transparente, ponta de liga de latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0mm, composição de tinta em resinas, solventes, corantes e espessantes, contendo na embalagem selo do INMETRO, que não apresenta falhas ao escrever, cor Vermelha, caixa com 50 und. | CX    | 10     | 30.6633    | 306,60     |
| 13   | Caneta marca texto para grifar e marcar, ponta facetada na cor amarelo fluorescente, caixa com 12 unidades.                                                                                                                                                                                                                  | CX    | 15     | 20.0933    | 301,35     |
| 14   | Canetinhas hidrocor ponta fina, caixa com 12 unidades com 12 cores diferentes, tampa ventilada, ante asfixiante, corpo em polopropileno, tinta lavável.                                                                                                                                                                      | CX    | 300    | 19.1433    | 5.742,00   |
| 15   | Cartolina pacote com 100 unidades cores variadas.                                                                                                                                                                                                                                                                            | PCT   | 50     | 153.8200   | 7.691,00   |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.194.076/0001-60



| Item | Descrição                                                                                               | Unid. | Quant. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|------------|------------|
| 16   | Clipes para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 2/0, caixa com no mínimo 100 unidades. | CX    | 10     | 6.3667     | 63,70      |
| 17   | Clipes para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 3/0, caixa com no mínimo 100 unidades. | CX    | 10     | 5.8200     | 58,20      |
| 18   | Cola Bastão 21gr. Referência. Embalagem com 12 unidades                                                 | EMB   | 120    | 22.2267    | 2.667,60   |
| 19   | Cola branca escolar líquida com 90g, lavável e atóxica.                                                 | UND   | 150    | 2.4500     | 367,50     |
| 20   | Cola Branco líquido frasco de 1000 ml, lavável e não tóxica.                                            | FRA   | 200    | 11.9000    | 2.380,00   |
| 21   | Cola glitter 35 gr, cores variadas.                                                                     | UND   | 30     | 2.7267     | 81,90      |
| 22   | Cola Liquida para EVA e Isopor 90gr.                                                                    | UND   | 30     | 5.9567     | 178,80     |
| 23   | Diário de classe do Ensino Fundamental Nível II. Referência Tamoia ou equivalente.                      | UND   | 150    | 11.4700    | 1.720,50   |
| 24   | Diário de classe do Ensino Fundamental Nível I. Referência Tamoia ou equivalente.                       | UND   | 200    | 11.4700    | 2.294,00   |
| 25   | Envelope pardo saco kraft-a4 pardo. Pacote com 50 unidades                                              | PCT   | 10     | 25.5000    | 255,00     |
| 26   | Envelope Plástico Fino 4 Furos para pasta catálogo . Pacote com mínimo de 50 unidades.                  | PCT   | 10     | 19.8500    | 198,50     |
| 27   | EVA 40 x 60 cm, cores variadas, embalagem com 10 unidades.                                              | EMB   | 100    | 37.5033    | 3.750,00   |
| 28   | EVA com glitter cores variadas, embalagem com 10 unidades.                                              | EMB   | 100    | 59.7633    | 5.976,00   |
| 29   | Fita Adesiva Crepe 18mmx50m                                                                             | UND   | 300    | 4.4467     | 1.335,00   |
| 30   | Fita Adesiva Larga Transparente, medidas aproximadas 45 mm x45 m                                        | UND   | 200    | 3.7933     | 758,00     |
| 31   | Giz branco para quadro verde, caixa com 64 unidades.                                                    | CX    | 10     | 7.6533     | 76,50      |
| 32   | Giz Colorido para quadro verde, caixa com 64 unidades.                                                  | CX    | 50     | 6.7467     | 337,50     |
| 33   | Giz de cera, cargas minerais inertes, e pigmentos, não tóxicos, 10cm x 9,5cm x 1 cm, caixa com 12 cores | CX    | 100    | 7.2733     | 727,00     |
| 34   | Grampeador Médio (para grampos 26/6), 25 folhas.                                                        | UND   | 20     | 19.4400    | 388,80     |
| 35   | Grampo 106/6, galvanizado, caixa com 3500 unidades.                                                     | CX    | 10     | 18.3033    | 183,00     |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.194.076/0001-60



| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid. | Quant. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|------------|------------|
| 36   | Grampo niquelado 26/6, caixa contendo 5000 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                             | EMB   | 10     | 7.2233     | 72,20      |
| 37   | Lápis de Cor, sextavado, pigmento com alta concentração, cores vivas e intensas, formula macia e resistente com matéria prima de alta qualidade desliza facilmente sobre o papel sem esfarelar, fácil de apontar, atóxico, med 170mm, dimensões aprox. do estojo 19,8x8,9x0,70cm (axlpx), peso aprox. 65g., estojo com 12 cores. | EMB   | 250    | 8.2433     | 2.060,00   |
| 38   | Lápis Preto ultra resistente, composição resinas termoplásticas, fácil de apontar, invólucro na cor verde água, envernizada, no formato hexagonal, grafite, graduação HB/nº02, medindo 170mm. Caixa com 144 unidades.                                                                                                            | CX    | 30     | 71.6900    | 2.150,70   |
| 39   | Livro Ata de Resultado Final de Aproveitamento, 100 fls. Referencia Supergráfica Editora ou equivalente.                                                                                                                                                                                                                         | UND   | 10     | 61.8967    | 619,00     |
| 40   | Livro de Ponto, 100fls. Tamanho Grande. Referência Tilibra ou equivalente.                                                                                                                                                                                                                                                       | UND   | 3      | 25.6333    | 76,89      |
| 41   | Livro de registro de matrícula de aluno, folhas numeradas de 0 a 100, com capa dura.                                                                                                                                                                                                                                             | UND   | 10     | 49.3300    | 493,30     |
| 42   | Massa de Modelar, composição básica ceras, atóxico, tipo fosca, na cor variada, embalada em estojo, contendo 06 unidades cada. peso aproximado 90gr.                                                                                                                                                                             | EMB   | 200    | 2.3933     | 478,00     |
| 43   | Papel A4 branco (210 x 297) gramatura 75, cx com 10 resmas de 500 folhas.                                                                                                                                                                                                                                                        | CX    | 150    | 274.8633   | 41.229,00  |
| 44   | Papel A4 colorido, pacote com 100 folhas, nas cores (amarela, azul, verde e rosa). Referencia Chamequinho ou equivalente.                                                                                                                                                                                                        | PCT   | 10     | 7.8000     | 78,00      |
| 45   | Papel Camurça, pacote com 10 unidades cores variadas                                                                                                                                                                                                                                                                             | PCT   | 50     | 8.1967     | 410,00     |
| 46   | Papel cartão fosco cores variadas, embalagem com 20 folhas.                                                                                                                                                                                                                                                                      | EMB   | 50     | 31.7967    | 1.590,00   |
| 47   | Papel Color Set 110gr 48x66cm, cores variadas. Pacote com 20 folhas.                                                                                                                                                                                                                                                             | PCT   | 30     | 20.9900    | 629,70     |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.194.076/0001-60



| Item | Descrição                                                                                                      | Unid. | Quant. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|------------|------------|
| 48   | Papel Crepon, formato 0,48 X 2,00m ou superior, cores variadas. Pacote com 10 unidades.                        | PCT   | 100    | 14.5833    | 1.458,00   |
| 49   | Papel Espelho medidas aproximadas 50x60. Pacote com 40 unidades. Referência VMP ou equivalente. Cores variadas | PCT   | 30     | 29.5900    | 887,70     |
| 50   | Papel Laminado 49 x 59 cm (cores variadas). Pacote com 40 folhas. Referência Cromus ou equivalente.            | PCT   | 10     | 45.1900    | 451,90     |
| 51   | Papel Semi Kraft Pardo Rolo, Bobina 90cm 3kg.                                                                  | RL    | 2      | 98.2133    | 196,42     |
| 52   | Papel vergê cores variadas, embalagem com 50 unidades.                                                         | EMB   | 20     | 22.7567    | 455,20     |
| 53   | Pasta Catálogo 50 envelopes. Formato: em medidas aproximadas 246x333mm.                                        | UND   | 25     | 19.1300    | 478,25     |
| 54   | Pasta plástica com Aba e Elástico, tamanho Ofício , Lombo de 20 mm. Referência Delo ou equivalente.            | UND   | 30     | 3.6767     | 110,40     |
| 55   | Pasta plástica em L, tamanha A4, incolor. Referência Dello ou equivalente.                                     | UND   | 50     | 0.9267     | 46,50      |
| 56   | Pincel Atômico cores variadas, caixa com 12 unidades.                                                          | CX    | 25     | 43.8067    | 1.095,25   |
| 57   | Pincel Marcador para Quadro Branco Recarregável. Cx/12 unidades.                                               | CX    | 100    | 112.6967   | 11.270,00  |
| 58   | Pistola para aplicação de cola quente, 40 w, bivolt, Pequena, para aplicação de cola de silicone refil fina.   | UND   | 10     | 29.4700    | 294,70     |
| 59   | Placa de isopor 20 mm, de 1 m x 0,50cm de largura.                                                             | UND   | 10     | 8.5633     | 85,60      |
| 60   | Purpurina 3 gr, cores variadas.                                                                                | UND   | 50     | 4.4867     | 224,50     |
| 61   | Refil para pistola de cola quente (fina). Pacote de 1 kg                                                       | PCT   | 20     | 49.8300    | 996,60     |
| 62   | Refil para pistola de cola quente (grossa). Pacote de 1 kg                                                     | PCT   | 20     | 40.1900    | 803,80     |
| 63   | Régua Plástica 30 cm, transparente. Pacote com 25 Unidades.                                                    | PCT   | 10     | 21.5000    | 215,00     |
| 64   | Tecido TNT 1,40 x 50m, rolo, Cores Variadas.                                                                   | RL    | 60     | 57.8300    | 3.469,80   |
| 65   | Tesoura Escolar sem ponta 13 cm, caixa contendo 24 und.                                                        | CX    | 10     | 67.8267    | 678,30     |
| 66   | Tinta Guache em cores variadas, 250 ml. Caixa contendo 12 und.                                                 | CX    | 50     | 30.8300    | 1.541,50   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



| Item | Descrição                                                                                | Unid. | Quant. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|------------|------------|
| 67   | Tinta Reabastecedor Marcador Quadro Branco 20ml, nas cores preto, azul ou vermelho.      | CX    | 300    | 6.4633     | 1.938,00   |
| 68   | Tinta Tempera Guache com no mínimo 15ml cada cor. Caixa com 6 Cores. Produto não tóxico. | CX    | 250    | 7.5633     | 1.890,00   |

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 169.454,06 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2026

Razão Social: \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_

Logradouro: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

A empresa acima se propõe a **executar o objeto, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente e conforme Ata de Julgamento.

| Item | Descrição                                                                                                                                                  | Unid. | Quant. | Marca | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|------------|------------|
| 1    | Apagador de quadro branco, corpo plástico com feltro.                                                                                                      | UND   | 40     |       |            |            |
| 2    | Apagador de quadro escolar negro ou verde, em madeira de reflorestamento. Feltro macio não agride a tela do quadro.                                        | UND   | 20     |       |            |            |
| 3    | Apontador para Lápis com depósito plástico, retangular, Med. Aprox. 2,5 cm x 1,5 cm X 1,0 cm - cx com 24 unidades.                                         | CX    | 50     |       |            |            |
| 4    | Bexiga, pacote com 50 unidades.                                                                                                                            | PCT   | 100    |       |            |            |
| 5    | Borracha Apagadora de escrita látex natural, escolar, número 40, branca, tipo macia, atóxica, que não borre, nem danifique o papel. Caixa com 40 unidades. | CX    | 150    |       |            |            |
| 6    | Caderno 10 matérias espiral, universitário capa dura, 200 folhas, 200mm x 275mm.                                                                           | UND   | 100    |       |            |            |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.194.076/0001-60



| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid. | Quant. | Marca | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|------------|------------|
| 7    | Caderno de desenho de 0,9 a 1,1mm, formato 200mm x 275mm (grande), com 96 fls, sem folha de seda, folha do caderno com 56g/m2; norma nbr nr.6046 e 15732 de 2009.                                                                                                                                                                                                                                                 | UND   | 100    |       |            |            |
| 8    | Caderno: descrição:caderno material: celulose vegetal quantidade folhas: 96 fl comprimento: 275 mm largura: 200 mm características adicionais: folhas pautadas e capa dura, descrição complementar: esse produto também é conhecido como: caderno costurado tamanho grande formato: 200mm x 275mm caderno com linha caderno com pauta. Possui capa dura, área para identificação e folhas pautadas. Com 96 folhas | UND   | 3000   |       |            |            |
| 9    | Caderno tipo: 1/4, material: papel off-set, material capa: papelão revestida com papel-couché, comprimento: 200, largura: 140, quantidade folhas: 96, características adicionais: brochura, capa dura, costurado                                                                                                                                                                                                  | UND   | 3000   |       |            |            |
| 10   | Caneta Esferográfica: com corpo em resina termoplástica, transparente, ponta de liga de latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0mm, composição de tinta em resinas, solventes, corantes e espessantes, contendo na embalagem selo do INMETRO, que não apresenta falhas ao escrever, cor Azul, caixa com 50 und.                                                                                          | CX    | 10     |       |            |            |
| 11   | Caneta Esferográfica: com corpo em resina termoplástica, transparente, ponta de liga de latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0mm, composição de tinta em resinas, solventes, corantes e espessantes, contendo na embalagem selo do INMETRO, que não apresenta falhas ao escrever, cor Preta, caixa com 50 und.                                                                                         | CX    | 10     |       |            |            |
| 12   | Caneta Esferográfica: com corpo em resina termoplástica, transparente, ponta de liga de latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0mm, composição de tinta em resinas, solventes, corantes e espessantes, contendo na embalagem selo do INMETRO, que não apresenta falhas ao escrever, cor Vermelha, caixa com 50 und.                                                                                      | CX    | 10     |       |            |            |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



| Item | Descrição                                                                                                                                               | Unid. | Quant. | Marca | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|------------|------------|
| 13   | Caneta marca texto para grifar e marcar, ponta facetada na cor amarelo fluorescente, caixa com 12 unidades.                                             | CX    | 15     |       |            |            |
| 14   | Canetinhas hidrocor ponta fina, caixa com 12 unidades com 12 cores diferentes, tampa ventilada, ante asfixiante, corpo em polopropileno, tinta lavável. | CX    | 300    |       |            |            |
| 15   | Cartolina pacote com 100 unidades cores variadas.                                                                                                       | PCT   | 50     |       |            |            |
| 16   | Clipes para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 2/0, caixa com no minimo 100 unidades.                                                 | CX    | 10     |       |            |            |
| 17   | Clipes para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 3/0, caixa com no minimo 100 unidades.                                                 | CX    | 10     |       |            |            |
| 18   | Cola Bastão 21gr. Referência. Embalagem com 12 unidades                                                                                                 | EMB   | 120    |       |            |            |
| 19   | Cola branca escolar líquida com 90g, lavável e atóxica.                                                                                                 | UND   | 150    |       |            |            |
| 20   | Cola Branco líquido frasco de 1000 ml, lavável e não tóxica.                                                                                            | FRA   | 200    |       |            |            |
| 21   | Cola glitter 35 gr, cores variadas.                                                                                                                     | UND   | 30     |       |            |            |
| 22   | Cola Liquida para EVA e Isopor 90gr.                                                                                                                    | UND   | 30     |       |            |            |
| 23   | Diário de classe do Ensino Fundamental Nível II. Referência Tamoia ou equivalente.                                                                      | UND   | 150    |       |            |            |
| 24   | Diário de classe do Ensino Fundamental Nível I. Referência Tamoia ou equivalente.                                                                       | UND   | 200    |       |            |            |
| 25   | Envelope pardo saco kraft-a4 pardo. Pacote com 50 unidades                                                                                              | PCT   | 10     |       |            |            |
| 26   | Envelope Plástico Fino 4 Furos para pasta catálogo . Pacote com minimo de 50 unidades.                                                                  | PCT   | 10     |       |            |            |
| 27   | EVA 40 x 60 cm, cores variadas, embalagem com 10 unidades.                                                                                              | EMB   | 100    |       |            |            |
| 28   | EVA com glitter cores variadas, embalagem com 10 unidades.                                                                                              | EMB   | 100    |       |            |            |
| 29   | Fita Adesiva Crepe 18mmx50m                                                                                                                             | UND   | 300    |       |            |            |
| 30   | Fita Adesiva Larga Transparente, medidas aproximadas 45 mm x45 m                                                                                        | UND   | 200    |       |            |            |
| 31   | Giz branco para quadro verde, caixa com 64 unidades.                                                                                                    | CX    | 10     |       |            |            |
| 32   | Giz Colorido para quadro verde, caixa com 64 unidades.                                                                                                  | CX    | 50     |       |            |            |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unid. | Quant. | Marca | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|------------|------------|
| 33   | Giz de cera, cargas minerais inertes, e pigmentos, não tóxicos, 10cm x 9,5cm x 1 cm, caixa com 12 cores                                                                                                                                                                                                                         | CX    | 100    |       |            |            |
| 34   | Grampeador Médio (para grampos 26/6), 25 folhas.                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND   | 20     |       |            |            |
| 35   | Grampo 106/6, galvanizado, caixa com 3500 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                             | CX    | 10     |       |            |            |
| 36   | Grampo niquelado 26/6, caixa contendo 5000 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                            | EMB   | 10     |       |            |            |
| 37   | Lápis de Cor, sextavado, pigmento com alta concentração, cores vivas e intensas, formula macia e resistente com matéria prima de alta qualidade desliza facilmente sobre o papel sem esfregar, fácil de apontar, atóxico, med 170mm, dimensões aprox. do estojo 19,8x8,9x0,70cm (axlxp), peso aprox. 65g., estojo com 12 cores. | EMB   | 250    |       |            |            |
| 38   | Lápis Preto ultra resistente, composição resinas termoplásticas, fácil de apontar, invólucro na cor verde água, envernizada, no formato hexagonal, grafite, graduação HB/nº02, medindo 170mm. Caixa com 144 unidades.                                                                                                           | CX    | 30     |       |            |            |
| 39   | Livro Ata de Resultado Final de Aproveitamento, 100 fls. Referencia Supergráfica Editora ou equivalente.                                                                                                                                                                                                                        | UND   | 10     |       |            |            |
| 40   | Livro de Ponto, 100fls. Tamanho Grande. Referência Tilibra ou equivalente.                                                                                                                                                                                                                                                      | UND   | 3      |       |            |            |
| 41   | Livro de registro de matrícula de aluno, folhas numeradas de 0 a 100, com capa dura.                                                                                                                                                                                                                                            | UND   | 10     |       |            |            |
| 42   | Massa de Modelar, composição básica ceras, atóxico, tipo fosca, na cor variada, embalada em estojo, contendo 06 unidades cada. peso aproximado 90gr.                                                                                                                                                                            | EMB   | 200    |       |            |            |
| 43   | Papel A4 branco (210 x 297) gramatura 75, cx com 10 resmas de 500 folhas.                                                                                                                                                                                                                                                       | CX    | 150    |       |            |            |
| 44   | Papel A4 colorido, pacote com 100 folhas, nas cores (amarela, azul, verde e rosa). Referencia Chamequinho ou equivalente.                                                                                                                                                                                                       | PCT   | 10     |       |            |            |
| 45   | Papel Camurça, pacote com 10 unidades cores variadas                                                                                                                                                                                                                                                                            | PCT   | 50     |       |            |            |
| 46   | Papel cartão fosco cores variadas, embalagem com 20 folhas.                                                                                                                                                                                                                                                                     | EMB   | 50     |       |            |            |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



| Item | Descrição                                                                                | Unid. | Quant. | Marca | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------|------------|------------|
| 67   | Tinta Reabastecedor Marcador Quadro Branco 20ml, nas cores preto, azul ou vermelho.      | CX    | 300    |       |            |            |
| 68   | Tinta Tempera Guache com no mínimo 15ml cada cor. Caixa com 6 Cores. Produto não tóxico. | CX    | 250    |       |            |            |

**OBS: Colocar na Planilha acima apenas os itens vencidos.**

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Declaro para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

LOCAL/DATA

---

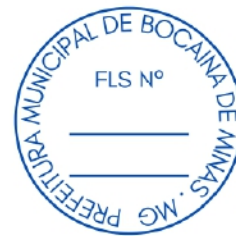
**Nome do Responsável**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



## ANEXO III

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º \_\_\_\_/20\_\_

**O(A) Município de Bocaina de Minas**, inscrito no CNPJ n.º 18.194.076/0001-60, com sede na Rua Capitão João Mariano Dias, n.º 86, Centro, Bocaina de Minas, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, Exmo(a) Sr(a) Luzimar de Moura Benfica, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 024/2026, Processo Administrativo n.º 058/2026, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º \_\_\_\_\_, situada no(a) \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 320 de oito de novembro de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

**1.1. REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de material escolar, para desenvolvimento do ensino educacional básico do Município de Bocaina de Minas**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item | Descrição | Marca | Unid. | Quant. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|------|-----------|-------|-------|--------|------------|------------|
|      |           |       |       |        |            |            |

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

### 4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Bocaina de Minas por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Bocaina de Minas na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Bocaina de Minas (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Bocaina de Minas procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Bocaina de Minas e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Bocaina de Minas procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Bocaina de Minas atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Bocaina de Minas (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## 10. DAS PENALIDADES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



10.1. O fornecedor que descumprir a Ata de Registro de Preços, caracterizando qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no item 12.1 do edital, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, conforme detalhado no item 12.2 do edital, observados os procedimentos estabelecidos nos arts. 157 e 158 da referida lei.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. As infrações e sanções administrativas encontram-se devidamente definidas no item 12 e seguintes do edital de licitação, parte integrante e inseparável desta ata.

10.3. O fornecedor declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no item 12 e seguintes do edital.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global do grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Bocaina de Minas, \_\_/\_\_/\_\_\_\_.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



---

**Luzimar de Moura Benfica**

Prefeito Municipal

---

**Representante Legal**

Razão Social da Empresa

## TESTEMUNHAS

1) Ass.: \_\_\_\_\_ 2) Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



## ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/20\_\_

**O(A) Município de Bocaina de Minas**, inscrito no CNPJ nº 18.194.076/0001-60, com sede na Rua Capitão João Mariano Dias, nº 86, Centro, Bocaina de Minas, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, Exmo(a) Sr(a) Luzimar de Moura Benfica a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) empresa/autônomo(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada no(a) \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, a seguir denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no Processo nº 058/2026 - Pregão Eletrônico nº 024/2026, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento o \_\_\_\_\_, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência parte integrante e inseparável deste contrato.

#### 1.2 - Objeto da contratação:

| Item | Descrição | Marca | Unid. | Quant. | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|------|-----------|-------|-------|--------|------------|------------|
|      |           |       |       |        |            |            |

1.3 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência, o estudo técnico preliminar, quando elaborado, o edital da licitação, Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos constantes deste Processo de Licitação.

### 2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação será , contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

### 3 - CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4 - CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - O valor total da contratação será de R\$ \_\_\_\_\_, conforme quadro acima.

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 - O reajuste e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

### 8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



8.1.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1 - A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do protocolo.

8.1.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

### **9.1 - São obrigações do Contratado:**

9.1.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



9.1.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro utilizado pelo(a) Município de Bocaina de Minas, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



contratual.

9.1.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.1.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do(a) Município de Bocaina de Minas.

9.1.17 - Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

## 10 - CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

## 11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



11.1 - As regras referentes a exigência de garantia contratual da execução encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1. O(a) contratado(a) que descumprir o contrato, caracterizando qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no item 12.1 do edital, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, conforme detalhado no item 12.2 do edital, observados os procedimentos estabelecidos nos arts. 157 e 158 da referida lei.

12.1.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se devidamente definidas no item 12 e seguintes do edital de licitação, parte integrante e inseparável deste contrato.

12.2. O(a) contratado(a) declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no item 12 e seguintes do edital de licitação.

## **13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



13.4.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3 - Indenizações e multas.

13.6 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## 14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Município de Bocaina de Minas, para o exercício atual, na classificação abaixo:

|                                         |           |     |                                       |
|-----------------------------------------|-----------|-----|---------------------------------------|
| 3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0018.2.0016 | 1.500.000 | 112 | DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| 3.3.90.30.00.2.03.01.12.365.0018.2.0020 | 1.500.000 | 117 | DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL. |

## 15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo(a) Município de Bocaina de Minas, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 125 da Lei n.º 14.133, de 2021.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



16.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá ao(a) Município de Bocaina de Minas divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94, salvo a exceção prevista no inciso III, c/c parágrafo único do art. 176, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em observância ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

## 18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1 - Fica eleito o foro da sede da Administração contratante (Município de Bocaina de Minas) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Bocaina de Minas, \_\_/\_\_/20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Luzimar de Moura Benfica**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Razão Social da Empresa

**TESTEMUNHAS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



1) Ass.: \_\_\_\_\_ 2) Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1 - Indicação do objeto que se pretende contratar

1.1 - REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de material escolar, para desenvolvimento do ensino educacional básico do Município de Bocaina de Minas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

### 1.2 - Justificativa da utilização do SRP

1.2.1 A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021

### 2 - Descrição da necessidade

2.1 - A aquisição de material escolar é indispensável para assegurar a continuidade e a qualidade das atividades desenvolvidas nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Bocaina de Minas. A disponibilização desses materiais garante condições adequadas para a execução das práticas pedagógicas, contribuindo diretamente para o processo de ensino-aprendizagem e para o desenvolvimento integral dos estudantes.

2.2 Os materiais serão utilizados nas diversas disciplinas e atividades educacionais ao longo do ano letivo, atendendo às necessidades específicas de cada etapa de ensino e proporcionando suporte às atividades desenvolvidas por alunos, professores e equipe pedagógica. Sua utilização é essencial para a realização de exercícios, avaliações, projetos, atividades lúdicas e demais ações previstas no planejamento escolar.

2.3.A contratação visa assegurar que todas as unidades escolares disponham dos recursos necessários para o desenvolvimento eficiente das atividades educacionais, promovendo a padronização dos materiais, o atendimento tempestivo da demanda e a igualdade de acesso aos insumos indispensáveis ao aprendizado.

2.4. Além disso, o fornecimento de materiais escolares de qualidade representa um investimento na melhoria do ensino público, favorecendo a inclusão, reduzindo desigualdades entre os estudantes e fortalecendo as políticas públicas de educação. A disponibilização desses recursos contribui para um ambiente escolar mais organizado, acolhedor e propício ao



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



desenvolvimento das competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), refletindo positivamente no desempenho escolar e no desenvolvimento social da comunidade.

2.5. Dessa forma, a presente aquisição justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade das atividades pedagógicas, o adequado funcionamento das unidades escolares e o atendimento ao interesse público, proporcionando aos estudantes e profissionais da educação os recursos indispensáveis para a oferta de um ensino de qualidade.

### 3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria de Educação

### 4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

#### 4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

#### 4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

#### 4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

## 5 - Levantamento de Mercado

5.1 - não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

## 6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de material escolar, para desenvolvimento do ensino educacional básico do Município de Bocaina de Minas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.3 - Diante da natureza e das peculiaridades do objeto NÃO haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

## 7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

| Item | Descrição                                                                                                           | Unid. | Quant. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 1    | Apagador de quadro branco, corpo plástico com feltro.                                                               | UND   | 40     |
| 2    | Apagador de quadro escolar negro ou verde, em madeira de reflorestamento. Feltro macio não agride a tela do quadro. | UND   | 20     |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.194.076/0001-60



| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unid. | Quant. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 3    | Apontador para Lápis com depósito plástico, retangular, Med. Aprox. 2,5 cm x 1,5 cm X 1,0 cm - cx com 24 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CX    | 50     |
| 4    | Bexiga, pacote com 50 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PCT   | 100    |
| 5    | Borracha Apagadora de escrita látex natural, escolar, número 40, branca, tipo macia, atóxica, que não borre, nem danifique o papel. Caixa com 40 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                        | CX    | 150    |
| 6    | Caderno 10 matérias espiral, universitário capa dura, 200 folhas, 200mm x 275mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND   | 100    |
| 7    | Caderno de desenho de 0,9 a 1,1mm, formato 200mm x 275mm (grande), com 96 fls, sem folha de seda, folha do caderno com 56g/m2; norma nbr nr.6046 e 15732 de 2009.                                                                                                                                                                                                                                                 | UND   | 100    |
| 8    | Caderno: descrição:caderno material: celulose vegetal quantidade folhas: 96 fl comprimento: 275 mm largura: 200 mm características adicionais: folhas pautadas e capa dura, descrição complementar: esse produto também é conhecido como: caderno costurado tamanho grande formato: 200mm x 275mm caderno com linha caderno com pauta. Possui capa dura, área para identificação e folhas pautadas. Com 96 folhas | UND   | 3000   |
| 9    | Caderno tipo: 1/4, material: papel off-set, material capa: papelão revestida com papel-couché, comprimento: 200, largura: 140, quantidade folhas: 96, características adicionais: brochura, capa dura, costurado                                                                                                                                                                                                  | UND   | 3000   |
| 10   | Caneta Esferográfica: com corpo em resina termoplástica, transparente, ponta de liga de latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0mm, composição de tinta em resinas, solventes, corantes e espessantes, contendo na embalagem selo do INMETRO, que não apresenta falhas ao escrever, cor Azul, caixa com 50 und.                                                                                          | CX    | 10     |
| 11   | Caneta Esferográfica: com corpo em resina termoplástica, transparente, ponta de liga de latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0mm, composição de tinta em resinas, solventes, corantes e espessantes, contendo na embalagem selo do INMETRO, que não apresenta falhas ao escrever, cor Preta, caixa com 50 und.                                                                                         | CX    | 10     |
| 12   | Caneta Esferográfica: com corpo em resina termoplástica, transparente, ponta de liga de latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0mm, composição de tinta em resinas, solventes, corantes e espessantes, contendo na embalagem selo do INMETRO, que não apresenta falhas ao escrever, cor Vermelha, caixa com 50 und.                                                                                      | CX    | 10     |
| 13   | Caneta marca texto para grifar e marcar, ponta facetada na cor amarelo fluorescente, caixa com 12 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CX    | 15     |
| 14   | Canetinhas hidrocor ponta fina, caixa com 12 unidades com 12 cores diferentes, tampa ventilada, ante asfixiante, corpo em polopropileno, tinta lavável.                                                                                                                                                                                                                                                           | CX    | 300    |
| 15   | Cartolina pacote com 100 unidades cores variadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PCT   | 50     |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.194.076/0001-60



| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unid. | Quant. |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 16   | Clipes para papel, fabricado com arame de aço níquelado, tamanho 2/0, caixa com no mínimo 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                          | CX    | 10     |
| 17   | Clipes para papel, fabricado com arame de aço níquelado, tamanho 3/0, caixa com no mínimo 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                          | CX    | 10     |
| 18   | Cola Bastão 21gr. Referência. Embalagem com 12 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                          | EMB   | 120    |
| 19   | Cola branca escolar líquida com 90g, lavável e atóxica.                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND   | 150    |
| 20   | Cola Branco líquido frasco de 1000 ml, lavável e não tóxica.                                                                                                                                                                                                                                                                     | FRA   | 200    |
| 21   | Cola glitter 35 gr, cores variadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND   | 30     |
| 22   | Cola Liquida para EVA e Isopor 90gr.                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND   | 30     |
| 23   | Diário de classe do Ensino Fundamental Nível II. Referência Tamoia ou equivalente.                                                                                                                                                                                                                                               | UND   | 150    |
| 24   | Diário de classe do Ensino Fundamental Nível I. Referência Tamoia ou equivalente.                                                                                                                                                                                                                                                | UND   | 200    |
| 25   | Envelope pardo saco kraft-a4 pardo. Pacote com 50 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                       | PCT   | 10     |
| 26   | Envelope Plástico Fino 4 Furos para pasta catálogo . Pacote com mínimo de 50 unidades.                                                                                                                                                                                                                                           | PCT   | 10     |
| 27   | EVA 40 x 60 cm, cores variadas, embalagem com 10 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                       | EMB   | 100    |
| 28   | EVA com glitter cores variadas, embalagem com 10 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                       | EMB   | 100    |
| 29   | Fita Adesiva Crepe 18mmx50m                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND   | 300    |
| 30   | Fita Adesiva Larga Transparente, medidas aproximadas 45 mm x45 m                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND   | 200    |
| 31   | Giz branco para quadro verde, caixa com 64 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                             | CX    | 10     |
| 32   | Giz Colorido para quadro verde, caixa com 64 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                           | CX    | 50     |
| 33   | Giz de cera, cargas minerais inertes, e pigmentos, não tóxicos, 10cm x 9,5cm x 1 cm, caixa com 12 cores                                                                                                                                                                                                                          | CX    | 100    |
| 34   | Grampeador Médio (para grampos 26/6), 25 folhas.                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND   | 20     |
| 35   | Grampo 106/6, galvanizado, caixa com 3500 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                              | CX    | 10     |
| 36   | Grampo níquelado 26/6, caixa contendo 5000 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                             | EMB   | 10     |
| 37   | Lápis de Cor, sextavado, pigmento com alta concentração, cores vivas e intensas, formula macia e resistente com matéria prima de alta qualidade desliza facilmente sobre o papel sem esfarelar, fácil de apontar, atóxico, med 170mm, dimensões aprox. do estojo 19,8x8,9x0,70cm (axlxp), peso aprox. 65g., estojo com 12 cores. | EMB   | 250    |
| 38   | Lápis Preto ultra resistente, composição resinas termoplásticas, fácil de apontar, invólucro na cor verde água, envernizada, no formato hexagonal, grafite, graduação HB/nº02, medindo 170mm. Caixa com 144 unidades.                                                                                                            | CX    | 30     |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.194.076/0001-60



| Item | Descrição                                                                                                                                            | Unid. | Quant. |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 39   | Livro Ata de Resultado Final de Aproveitamento, 100 fls. Referencia Supergráfica Editora ou equivalente.                                             | UND   | 10     |
| 40   | Livro de Ponto, 100fls. Tamanho Grande. Referência Tilibra ou equivalente.                                                                           | UND   | 3      |
| 41   | Livro de registro de matrícula de aluno, folhas numeradas de 0 a 100, com capa dura.                                                                 | UND   | 10     |
| 42   | Massa de Modelar, composição básica ceras, atóxico, tipo fosca, na cor variada, embalada em estojo, contendo 06 unidades cada. peso aproximado 90gr. | EMB   | 200    |
| 43   | Papel A4 branco (210 x 297) gramatura 75, cx com 10 resmas de 500 folhas.                                                                            | CX    | 150    |
| 44   | Papel A4 colorido, pacote com 100 folhas, nas cores (amarela, azul, verde e rosa). Referencia Chamequinho ou equivalente.                            | PCT   | 10     |
| 45   | Papel Camurça, pacote com 10 unidades cores variadas                                                                                                 | PCT   | 50     |
| 46   | Papel cartão fosco cores variadas, embalagem com 20 folhas.                                                                                          | EMB   | 50     |
| 47   | Papel Color Set 110gr 48x66cm, cores variadas. Pacote com 20 folhas.                                                                                 | PCT   | 30     |
| 48   | Papel Crepon, formato 0,48 X 2,00m ou superior, cores variadas. Pacote com 10 unidades.                                                              | PCT   | 100    |
| 49   | Papel Espelho medidas aproximadas 50x60. Pacote com 40 unidades. Referência VMP ou equivalente. Cores variadas                                       | PCT   | 30     |
| 50   | Papel Laminado 49 x 59 cm (cores variadas). Pacote com 40 folhas. Referência Cromus ou equivalente.                                                  | PCT   | 10     |
| 51   | Papel Semi Kraft Pardo Rolo, Bobina 90cm 3kg.                                                                                                        | RL    | 2      |
| 52   | Papel vergê cores variadas, embalagem com 50 unidades.                                                                                               | EMB   | 20     |
| 53   | Pasta Catálogo 50 envelopes. Formato: em medidas aproximadas 246x333mm.                                                                              | UND   | 25     |
| 54   | Pasta plástica com Aba e Elástico, tamanho Ofício , Lombo de 20 mm. Referencia Delo ou equivalente.                                                  | UND   | 30     |
| 55   | Pasta plástica em L, tamanha A4, incolor. Referência Dello ou equivalente.                                                                           | UND   | 50     |
| 56   | Pincel Atômico cores variadas, caixa com 12 unidades.                                                                                                | CX    | 25     |
| 57   | Pincel Marcador para Quadro Branco Recarregável. Cx/12 unidades.                                                                                     | CX    | 100    |
| 58   | Pistola para aplicação de cola quente, 40 w, bivolt, Pequena, para aplicação de cola de silicone refil fina.                                         | UND   | 10     |
| 59   | Placa de isopor 20 mm, de 1 m x 0,50cm de largura.                                                                                                   | UND   | 10     |
| 60   | Purpurina 3 gr, cores variadas.                                                                                                                      | UND   | 50     |
| 61   | Refil para pistola de cola quente (fina). Pacote de 1 kg                                                                                             | PCT   | 20     |
| 62   | Refil para pistola de cola quente (grossa). Pacote de 1 kg                                                                                           | PCT   | 20     |
| 63   | Régua Plástica 30 cm, transparente. Pacote com 25 Unidades.                                                                                          | PCT   | 10     |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.194.076/0001-60



| Item | Descrição                                                                                | Unid. | Quant. |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 64   | Tecido TNT 1,40 x 50m, rolo, Cores Variadas.                                             | RL    | 60     |
| 65   | Tesoura Escolar sem ponta 13 cm, caixa contendo 24 und.                                  | CX    | 10     |
| 66   | Tinta Guache em cores variadas, 250 ml. Caixa contendo 12 und.                           | CX    | 50     |
| 67   | Tinta Reabastecedor Marcador Quadro Branco 20ml, nas cores preto, azul ou vermelho.      | CX    | 300    |
| 68   | Tinta Tempera Guache com no mínimo 15ml cada cor. Caixa com 6 Cores. Produto não tóxico. | CX    | 250    |

## 7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no ultimo processo realizado no ano de 2023.

7.1.2 - Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

## 8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 169.454,06 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos).

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

## 9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

## 10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



## **11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado**

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado pelo(a) Município de Bocaina de Minas.

## **12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;**

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

12.1.1. Garantir que todos os envolvidos no processo educativo - alunos, professores e a administração escolar - tenham os recursos necessários para o desenvolvimento das atividades pedagógicas de forma eficiente e acessível.

12.1.2. Apoiar o processo de ensino-aprendizagem: A entrega pontual de materiais escolares contribuirá para o aprimoramento da qualidade do ensino, facilitando o aprendizado e a execução das atividades didáticas previstas para o ano letivo, incluindo a realização de exercícios, tarefas de sala de aula e projetos educativos.

12.1.3. Aprimorar a infraestrutura educacional: O fornecimento adequado de materiais escolares contribuirá para um ambiente de aprendizagem mais organizado e produtivo, com a disponibilização de recursos necessários para o bom desempenho das aulas e a realização de atividades extracurriculares.

12.1.4. Facilitar a execução de atividades pedagógicas diversificadas: O material adquirido permitirá a realização de atividades didáticas variadas, incluindo projetos de arte, ciências, matemática, entre outras disciplinas, estimulando o desenvolvimento integral dos alunos e o fortalecimento das competências cognitivas, sociais e motoras.

12.1.5. Atender às exigências legais e educacionais: A contratação estará alinhada aos requisitos do Plano Nacional de Educação (PNE) e às diretrizes curriculares que preveem o acesso igualitário a materiais e recursos pedagógicos de qualidade, assegurando o cumprimento de normas educacionais vigentes.

12.1.6. Garantir que alunos, professores e a administração escolar tenham os recursos necessários para o desenvolvimento das atividades pedagógicas de forma eficiente e acessível exige um esforço contínuo de planejamento, organização, distribuição e avaliação. O investimento em materiais de qualidade, a infraestrutura adequada e a inclusão de tecnologias são fundamentais para promover um ambiente educacional onde todos possam alcançar o seu potencial máximo. Ao garantir acesso justo e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



equitativo aos recursos educacionais, a educação se torna mais inclusiva, eficaz e com um impacto positivo no desenvolvimento social e econômico da comunidade.

## 13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

## 14 - Possíveis Impactos Ambientais e respectivas medidas mitigadoras

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

## 15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] “(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação”. Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

## 16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

### 16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Bocaina de Minas, 07/07/2026



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.194.076/0001-60



---

**Lúcio Moura Benfica**

Secretário(a) Municipal de Educação

## DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Bocaina de Minas, 07/07/2026

---

**Luzimar de Moura Benfica**

Prefeito Municipal